

Contribuição Sindical

<https://www.youtube.com/embed/xQDf4PVRVA0>

Diferença entre Contribuição Assistencial e Contribuição Sindical:

1. Contribuição Sindical:

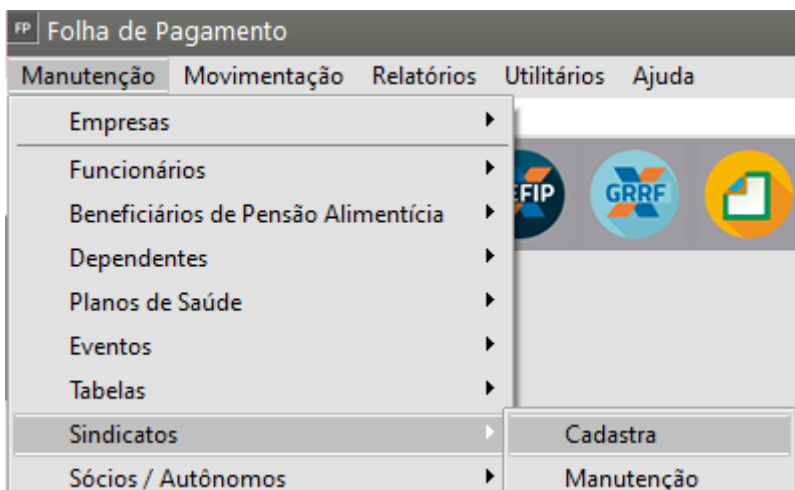
- **Obrigatoriedade:** É obrigatória para todos os trabalhadores, independentemente de serem ou não associados ao sindicato.
- **Destinação:** O valor arrecadado é utilizado para financiar as atividades do sindicato, como negociações coletivas, manutenção da estrutura e ações em defesa dos trabalhadores.
- **Base Legal:** Está prevista na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo cobrada anualmente.

2. Contribuição Assistencial:

- **Opcional:** Geralmente, é cobrada apenas dos associados ao sindicato ou de todos os trabalhadores após aprovação em assembleia.
- **Destinação:** Destina-se a cobrir despesas específicas relacionadas a negociações coletivas, como campanhas ou acordos trabalhistas.
- **Base Legal:** Não é obrigatória por lei, depende da deliberação dos trabalhadores em assembleia.

Para que o Sistema desconte a **Contribuição Sindical** no Hollerith do Funcionário, você deverá:

1º Passo) No menu **Manutenção>Sindicatos**, cadastrar o Código do Sindicato da Categoria para informar o código de cada Sindicato no cadastro dos Funcionários, aba Sindicato/FGTS;

A screenshot of a web form titled 'Sindicatos - Inclusão'. The form has three tabs: 'Inform. Gerais' (selected), 'Inform. Adicionais / Observações', and 'Estabilidade'. The form fields are organized as follows:
- Top row: 'Código' (with a blue square icon), 'Código da Entidade Sindical' (with a mask '... -'), 'CNPJ' (with a mask '.. / -'), and 'Registro no MTE'.
- 'Nome' (text input).
- 'Complemento - Nome' (text input).
- 'Endereço' (text input), 'Número' (text input), and 'Complemento' (text input).
- 'CEP' (text input), 'DDD' (text input), 'Telefone' (text input), and 'Bairro' (text input).
- 'Município' (text input) and 'UF' (dropdown menu).
- 'Referência de Contribuição' (dropdown menu with 'Estabelecimento Empregador' selected), '% Contr. Assist.' (text input with '0,00'), and 'Mês Base Dissídio' (text input).
- 'Piso Salarial' (text input with 'R\$ 0,00' and a checkbox for 'por hora').
- 'Data Base' (text input with 'Dia / Mês' and a slash separator).
- 'Informações adicionais guia de GRCSU' section with:
 - 'Tipo da Entidade' (dropdown menu).
 - 'Agência / Código do Cedente' (text input with a mask '... -').
 - 'Código da Entidade Principal (deve existir na base do SITCS)' (text input).
On the right side of the form, there are three icons: a question mark, a save icon, and a delete icon.

2º Passo) Acessar o cadastro do funcionário na aba **Informações Contratuais**, sub aba Sindicato e informar se o funcionário recolheu ou não a Contribuição Sindical no Ano e em seguida informar a qual funcionário o mesmo pertence.

FP Funcionários - Inclusão

Identificação | Informações Contratuais | Rescisão/Afastamentos e Transferência/Benefício Extraordinário Mensal

Informações do Contrato | Tipos de Contrato | Informações para Cálculo | Estagiário | Trabalhador Temporário | Sindicato / FGTS

Informações Sindicais

Sindicalizado?

Recolheu Contribuição Sindical no Ano

Autoriza o desconto da Contribuição Sindical

Sindicato da Categoria

Membro da Cipa

Início Vigência: Fim Vigência:

F.G.T.S

Optante Não Optante

Data da Opção: Data da Retratação: Conta no FGTS: Saldo Inicial do FGTS: R\$ 0,00

Multiplicidade de Vínculos e/ou Exp. Agente Nocivo:

Informações de dirigente sindical referente a empresa origem

Categoria de trabalhadores:

CNPJ CPF Documento: Data de Admissão: Matrícula:

Ocorrência:

3º Passo) Acesse o Hollerith Padrão do Funcionário e inclua o evento e333 - Desconto Contribuição Sindical;

FP Hollerith Padrão - Alteração

Nome do hollerith: MENSALISTA Descrição: Geração Hollerit Funcionário Mensalista

Código do evento	DESCRICAÇÃO
e340	Pensão Alimentícia
e001	Salário Base
e003	Salário Família
e300	IRRF
e301	INSS
e304	Desconto Adiantamento Salarial
e333	Desconto Contribuicao Sindical
e601	Depósito do FGTS
e330	Vale Transporte

Ao gerar o Hollerith Mensal do Funcionário, o Sistema irá descontar do mesmo, o valor equivalente a um dia de salário.

Observação: Se o funcionário foi admitido, o **desconto será realizado no segundo mês de trabalho do mesmo** e não no primeiro. Se o funcionário faz parte do quadro da empresa já a algum tempo, o desconto será feito em março de cada ano.

Veja também os itens:

- [Cadastrando Sindicatos](#)
- [Cadastrando horas extras no Sindicato](#)
- [Contribuição Sindical Patronal](#)
- [Contribuição Sindical](#)
- [Definindo meses específicos para cálculo de evento](#)
- [Imprimindo dados do Sindicato campos 31 e 32 na Rescisão](#)
- [Calculando Biênio](#)
- [Procedimentos para cálculo do dissídio coletivo - vinculado a data de assinatura do dissídio](#)
- [Para saber mais sobre contribuição sindical](#)
- [Para saber mais sobre contribuição sindical patronal](#)

Revision #11

Created 17 May 2023 17:39:34 by ProjetosD

Updated 29 April 2026 17:39:38 by ProjetosD